



Prefeitura Municipal de Ilhéus

Praça Pe. João L. Leite, 53 - CEP 37.175 - Ilhéus - MG

LEI Nº 813 - DE 06.06.91

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIO COM A CAPEBE PARA EXPLORAÇÃO
CONJUNTA DE UM POÇO ARTESIANO.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores De
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a assi -
nar Convênio com a CAPEBE, com o objetivo de exploração conjunta
de um Poço Artesiano.

Art. 2º. O Executivo Municipal fica autorizado a dis -
pendar até a importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzei -
ros), em decorrência das despesas que este convênio venha propor -
cionar.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a
tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras
e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi -
cação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 06 de Ju -
nho de 1991.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR